

## RESOLUÇÃO N. 153/2009

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Resolução Legislativa n.º 088/97 (dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Modifica o item IV, do artigo 7º, da Resolução Legislativa n. 088/97, que passará ter a seguinte redação:

.....  
Art. 7º .....

.....  
IV – escala de nível D.A.I., composta de 05 (cinco) referências, representadas pelo símbolo D.A.I. e números arábicos 01, 02, 02.1, 03 e 04, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão.  
.....

**Art. 2º** Acresce e modifica dispostos no Anexo I (Tabela do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário) da Resolução Legislativa n. 088/97, modificado pelas Resoluções Legislativas 133/2005, 138/2006, 140/2006, 146/2007, 148/2008 e 150/2008, que passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

.....

<b>DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO</b>	- Diretor Parlamentar	DAI-01	03
	- Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento Pessoal	DAI-02	01
	- Diretor de Departamento de Informática	DAI-02	01
	- Assessor Político	DAI-02	10

- Assessor de Imprensa	DAI-02	01
- Auxiliar Técnico em Informática	DAI-02.1	01
- Auxiliar de Imprensa	DAI-03	01
- Auxiliar Administrativo	DAI-03	04
- Adjunto Administrativo	DAI-04	04

**Art. 3º** Acresce e modifica dispostos na tabela I do Anexo II da Resolução Legislativa n. 088/97, alterada pelas resoluções 122/2001, 129/2003, 132/2004, 133/2005, 137/2006, 140/2006, 146/2007, 148/2008 e 149/2008, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II  
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO			COMISSÃO (R\$)
DAS-01			3.382,66
DAI-01			1.804,08
DAI-02			1.305,59
DAI-02.1			950,00
DAI-03			650,00
DAI-04			550,00

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, reeditar a Resolução Legislativa 088/97, fazendo constar as alterações ora propostas.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Alta Floresta - MT., 10 de Fevereiro de 2009.

**Ver. SILVINO C. PIRES PEREIRA**  
“ D i d a P i r e s ”  
*Presidente*